

CONVITE №09/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

<u>Comissão Permanente de Licitação</u> Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Piraí/RJ Telefone: (24) 2411-9500

MODALIDADE: Convite nº09/2018

PROCESSO №: 01076/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:01.031.0001.2300

NATUREZA DE DESPESA:339030-27

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de materiais de uso e consumo.

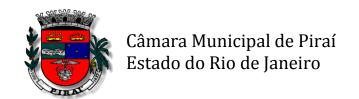
DATA: 24/07/2018 HORÁRIO: 14h30

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Piraí

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro-Piraí/RJ.

A Câmara Municipal de Piraí, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de uso e consumo, conforme Anexo I.
- 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
- **2.1** Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.
- 2.2 Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.



2.3 – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- **3.1.** Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.
- **3.2.** As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a "**Documentação de Habilitação**" e o outro a "**Proposta Comercial**" (ambos devidamente lacrados).

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

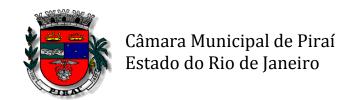
4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I) Registro Comercial, no caso de empresário individual.
- **II)** Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.
- **II.I)** Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **III)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

REGULARIDADE FISCAL:

- **I)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda:
- **II)** prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e/ou municipal da sede da licitante;
- III) prova de quitação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da certidão
- expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **IV)** prova de quitação para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;



- **V)** prova de quitação para com a Fazenda Municipal do local da sua sede, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
- VI) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela CEF;
- **VII)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

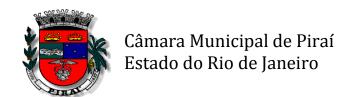
4.2. DECLARAÇÕES:

- I) Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.
- **4.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Piraí (salvo as pessoas que já possuírem cadastro).
- **4.4.** Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contento em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N°09/2018
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "B"

- **5.1.** A "Proposta Comercial" deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.
- **5.2.** Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.
- **5.3.** Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.
- **5.4.** Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data marcada para a sua abertura.



- **5.5.** Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.
- **5.6.** Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3°, da Lei 8666/93.
- **5.7.** A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N°09/2018

DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "B"

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

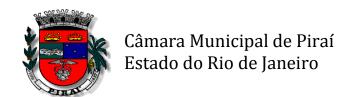
- **6.1.** As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.
- **6.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.
- **6.3.** A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado a entrega do material.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO

- **8.1.** O objeto desta licitação será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela unidade administrativa requisitante do mesmo, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- **8.2.** A entrega será de 20(vinte) dias após a emissão da nota de empenho.



- **8.3.** Local: Câmara Municipal de Piraí, no horário das 9h às 17h, de segunda à sextafeira.
- **8.4.** Por atraso fica o prestador sujeito a multa diária de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o total do objeto, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.
- **8.5.** Transcorridos o prazo estabelecido para a entrega, poderá a Câmara cancelar o pedido, sem prejuízo, do direito de cobrança da multa devida e demais sanções previstas na Lei $n^{o}8.666/93$.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Piraí, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal e aceitação do produto.

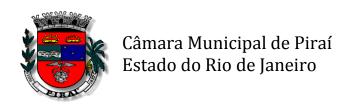
10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **10.1**. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **10.2**. Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- **10.3.** Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.
- **10.4.** Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.
- **10.5.** O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

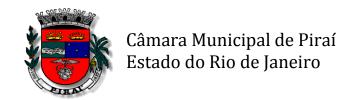
- Anexo I Descrição do material;
- Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante;
- Anexo IV- Modelo de proposta de preços.



- **11.1**. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09:00 e 17:00 horas ou pelo telefone n^{o} (0xx24) 2411-9500.
- **11.2.** A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.
- 11.3 O Valor máximo total é de R\$25.761,42 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

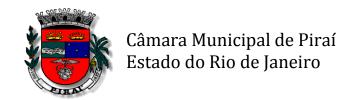
Piraí, 17 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

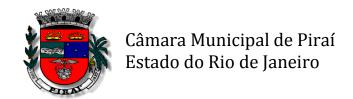
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	AGENDA 2019	UNIDADE	03
02	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57mm x 30m	UNIDADE	24
03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	UNIDADE	100
04	CANETA MARCA TEXTO DE BOLSO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES BOA RESINTÊNCIA A LUZ.	UNIDADE	12
05	CD-R COM CAPA ACRÍLICA	UNIDADE	25
06	CLIPS MÉDIO 2/0 (CAIXA COM 100 UNIDADE)	CAIXA	12
07	CLIPS GRANDE	CAIXA	12
08	COLA BRANCA 40GR, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UNIDADE 24	
09	COLA SUPER RÁPIDA 5G	UNIDADE	03
10	ELASTICO 100GR NR18	CAIXA	05
11	FITA ADESIVA PEQUENA 12X30 3M	UNIDADE	12
12	FITA CORRETIVA COM TAMPA 8 METROS 4,2ML	UNIDADE	12
13	FITA DE EMBALAGEM GROSSA 50CMX100MTS	UNIDADE	06
14	GRAMPEADOR PEQUENO BASE 12CM	UNIDADE	03
15	GRAMPO 26/6	CAIXA	03
16	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO TRANSP.	UNIDADE	200
17	PAPEL A4 PACOTE COM 500 FLS, FORMATO A4 210X297MM, GRAMATURA 75GM	PACOTE	300
18	PAPEL ADESIVO ACRILICO PEQUENO 38X51MM COM 4 BLOCOS E 100 FOLHAS	BLOCO	12
19	PASTA COM TRILHO TRANSP. EM POLIPROPILENO	UNIDADE	50
20	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO 336 G/M2 CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS	UNIDADE 50	
21	PILHA AA PEQUENA PACOTE COM 4UN.	PACOTE	12
22	PILHA ALCALINA PALITO AAA PACOTE C/ 2 UN.	PACOTE	12
23	TONER HP LASERJET CE400A	UNIDADE	04
24	TONER HP LASERJET CE401A	UNIDADE	04



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ CONVITE Nº 09/2018

Pela presente fica credenciado o Sr	:.(a)	, inscrito no CPF sol
o n, portador(a) da		
por,para	representar	a empresa
	_ no procedimento l	icitatório acima epigrafado
rubricar documentos, renunciar de recursos, assinar atas, recorrer de qualquer ato necessário à per procedimento licitatório em referê	e decisões administro rfeita representação	itivas, enfim praticar todo e
	Atenciosamente,	
 [Identificação e assinatu	ra do outorgante com	 firma reconhecida

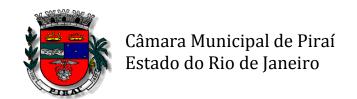


ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ CONVITE № 09/2018

Com vistas à participação no Convite acima epígrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

 , de de .	2018.
 	=
Nome da Empresa	
CNPI	



ANEXO IV - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

de de 2018	
------------	--

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia Da Silveira, 16 Centro - Piraí - RJ

Ref.: Convite nº09/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme AnexoI:

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	AGENDA 2019	UNIDADE	03		
02	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57mm x 30m	UNIDADE	24		
03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	UNIDADE	100		
04	CANETA MARCA TEXTO DE BOLSO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES BOA RESINTÊNCIA A LUZ.	UNIDADE	12		
05	CD-R COM CAPA ACRÍLICA	UNIDADE	25		
06	CLIPS MÉDIO 2/0 (CAIXA COM 100 UNIDADE)	CAIXA	12		
07	CLIPS GRANDE	CAIXA	12		
08	COLA BRANCA 40GR, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UNIDADE	24		
09	COLA SUPER RÁPIDA 5G	UNIDADE	03		
10	ELASTICO 100GR NR18	CAIXA	05		
11	FITA ADESIVA PEQUENA 12X30 3M	UNIDADE	12		
12	FITA CORRETIVA COM TAMPA 8 METROS 4,2ML	UNIDADE	12		
13	FITA DE EMBALAGEM GROSSA 50CMX100MTS	UNIDADE	06		
14	GRAMPEADOR PEQUENO BASE 12CM	UNIDADE	03		
15	GRAMPO 26/6	CAIXA	03		
16	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO TRANSP.	UNIDADE	200		



Câmara Municipal de Piraí Estado do Rio de Janeiro

17	PAPEL A4 PACOTE COM 500 FLS, FORMATO A4 210X297MM, GRAMATURA 75GM	PACOTE	300	
18	PAPEL ADESIVO ACRILICO PEQUENO 38X51MM COM 4 BLOCOS E 100 FOLHAS	BLOCO	12	
19	PASTA COM TRILHO TRANSP. EM POLIPROPILENO	UNIDADE	50	
20	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO 336 G/M2 CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS	UNIDADE	50	
21	PILHA AA PEQUENA PACOTE COM 4UN.	PACOTE	12	
22	PILHA ALCALINA PALITO AAA PACOTE C/ 2 UN.	PACOTE	12	
23	TONER HP LASERJET CE400A	UNIDADE	04	
24	TONER HP LASERJET CE401A	UNIDADE	04	
	TOTAL			

- 1) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.
- 2) Prazo de entrega: de 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho.
- 3) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 15 (quinze) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,
Assinar / carimbo CNPJ